



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Às nove horas (09h:00min) do dia dezoito de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.03.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 – Centro – Penaforte/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira e equipe seus membros, composta pelos Srs. Antonio Alves Ferreira Neto e Maria Erivânia Alves, nomeados por meio da Portaria nº. 026/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para realização dos atos referentes, para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE.** Pontualmente às 09:00 (nove horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Antonio Alves Ferreira Neto para secretariar a presente sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do Secretário que procedesse a chamada dos licitantes para participarem do presente certame, pedindo aos mesmos que entregassem os envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, atendendo ao chamado a seguinte licitante: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 07.142.394/0001-61**, representada pelo Sr. Pedro Marcelo de Freitas Belém - CPF Nº. 801.032.433-72. Após o credenciamento da licitante, passou-se então para a abertura e análise dos documentos contidos no envelope de **Habilitação**. Aberto o mesmo, fora feita uma análise pelo licitante da documentação, dando-se início, após isto, a uma minuciosa análise, por parte da Comissão, junto a toda documentação apresentada. Concluída a referida análise, a Comissão declarou habilitada a licitante presente, por cumprir integralmente todas as exigências contidas no Edital. O Senhor Presidente indagou da licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, quando a mesma, afirmou que abriria mão do respectivo prazo recursal, o que fez constar pondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase da Licitação, com a abertura e análise do envelope contendo a **Proposta de Preço da empresa habilitada**. Aberto o referido envelope da empresa habilitada, fora feita uma rápida análise pela licitante da proposta. Após, iniciou-se a devida análise por parte da Comissão de Licitação junto a proposta apresentada, para que fosse confeccionado o respectivo mapa comparativo, sendo constatado que a licitante: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 07.142.394/0001-61**, foi vencedora pelo menor valor global apresentado **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços. Posteriormente, o Senhor Presidente indagou mais uma vez a licitante sobre a interposição de possível recurso, desta vez junto ao julgamento da Proposta de Preços, conforme prevê

